

ANEXOS AO EDITAL Nº 08/2023 - PROGEP

ANEXO I – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Função	Critérios para atribuição de pontuação
Instrutor Musical	<p>A) FORMAÇÃO (UM TÍTULO POR FORMAÇÃO E NO MÁXIMO 3 PONTOS)</p> <p>Graduação em Música: 0,5 ponto; Graduação em área diversa: 0,25 ponto; Especialização em Música: 0,75 ponto; Especialização em outra área: 0,5 ponto; Mestrado: 1 ponto; Doutorado: 2 pontos</p> <p>B) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO DE 2 PONTOS)</p> <p>Participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;</p> <p>C) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO DE 2 PONTOS)</p> <p>Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;</p> <p>D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 3 PONTOS)</p> <p>Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada, expedida pelo setor de recursos humanos da instituição. Não serão computadas sobreposição de períodos.</p>
Técnico em Audiovisual	<p>A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 6,0 PONTOS;</p> <p>Diploma de graduação ou pós-graduação na área de comunicação; 1,0 ponto para cada diploma de graduação ou pós-graduação.</p> <p>B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 3,0 PONTOS;</p> <p>A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 3,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.</p> <p>C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 1,0 PONTOS.</p> <p>A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 1,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.</p>
Ledor	<p>A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS; A cada ano de experiência comprovada será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos previstos no item A do Anexo I, deste Edital.</p> <p>B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS; A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo I, deste Edital.</p> <p>C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS. A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo I, deste Edital.</p>

ANEXO II – PROVA DIDÁTICA/TESTE PRÁTICO

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA/TESTE PRÁTICO – INSTRUTOR MUSICAL		
CANDIDATO (A):		
ÁREA:		
TEMA DA AULA:		
DATA:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	1,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,0	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	1,5	
Domínio do conteúdo	2,0	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	0,5	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO MUSICAL		
Domínio técnico do instrumento	1,0	
Coerência estilística, estética e interpretativa com o repertório escolhido.	1,0	
Nível técnico do repertório escolhido.	1,0	
Pontuação final	10	
Mossoró/RN, _____ de _____ de 2023.		
<hr/> ASSINATURA DO EXAMINADOR		